



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 9409, DE 20 DE MARÇO DE 2001.

Exclui servidores da relação contida no Anexo Único do Decreto 8954, de 17 de janeiro de 2000.

GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e,

Considerando que a Revisão Administrativa da relação contida no Anexo Único do Decreto 8954, de 17 de janeiro de 2000, conforme prevê o seu artigo 7º, detectou a inclusão indevida de servidores públicos estaduais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam excluídos da relação contida no Anexo Único do Decreto nº 8954, de 17 de janeiro de 2000, cujos efeitos a eles não alcançam, os servidores abaixo enumerados.

NOME	CADASTRO
ADEMIR LOPES DA CRUZ	0563323-1
EDGAR GONÇALVES SANTOS	0693472-1
FILOMENA APOLIANO GOMES RABELO	0059691-1
FLORIANA DE OLIVEIRA SOUZA	0642070-1
LUIZ CLAUDIO PEREIRA ALVES	0077691-1
SONIA MARIA CUNHA PORTELA	0771457-1
WELLINGTON NOGUEIRA	055771-2

publicação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNADOR

INTERVENÇÃO Nº 100 DE 1964
DE 17 DE MARÇO DE 1964
O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Nomear para o cargo de Interventor do Estado do Rio de Janeiro, em substituição do Sr. [nome], o Sr. [nome], por prazo determinado de 180 dias, a contar da data de publicação desta Portaria.

PORTARIA Nº 100 DE 1964

Art. 1º - Nomear para o cargo de Interventor do Estado do Rio de Janeiro, em substituição do Sr. [nome], o Sr. [nome], por prazo determinado de 180 dias, a contar da data de publicação desta Portaria.

077177	077177
077178	077178
077179	077179
077180	077180
077181	077181
077182	077182
077183	077183
077184	077184
077185	077185
077186	077186
077187	077187
077188	077188
077189	077189
077190	077190
077191	077191
077192	077192
077193	077193
077194	077194
077195	077195
077196	077196
077197	077197
077198	077198
077199	077199
077200	077200

Art. 2º - Esta Portaria produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

março

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de
2001, 113º da República.



JOSÉ DE ABREU BIANCO
Governador



JOSÉ BATISTA DA SILVA
Coordenador Geral da CGRH